Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166
Disponibilização: 18/08/2021
Publicação: 18/08/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021

Aos três dias do mês de agosto de 2021, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Skype, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto n° 26.134, de 17 de junho de 2021, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, realizou-se a 3ª **Reunião Extraordinária do CEDPI/RO** do exercício, com a presença dos seguintes Conselheiros(as) - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: **SEAS** - Ana Paula Silva, Titular e Giselle da Silva Rosa, Suplente; **SEAGRI** - José Neves Sobrinho, Suplente; **SEDUC** - Inácia Damasceno Lima, Titular; **SEJUCEL** - Alécio Valois Pereira de Araújo, Suplente; **SESAU** - Antônia de Melo Uchôa, Titular e João Bosco de Lima Cardozo, Suplente; **SESDEC** - Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ; **CRESS** - Rosinere Calaça da Silva, Titular; **CRP** - Deusdedi Rodrigues Alves , Titular; **FEDER** - Maria das Graças Lima, Suplente; **PPI Arquidiocese/PVH** - Maria José Ovídio de Miranda, Titular; **SINDSEF** - Eliete de Almeida Azevedo, Titular. Contou também com a presença de Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção - Coordenadora da SEAS-CODH; Dulcianni de Fátima Monteiro Barros - Gerente SEAS-GFAM; além da assessora executiva Marines Maciel Paixão Silva. A reunião foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 175/2021/SEAS-CEDPI, e teve a seguinte PAUTA: 1 - Apresentação de projeto que visa beneficiar os idosos institucionalizados nas Instituições de Longa Permanência no Estado - Projeto Idoso Protegido: Kit de Higiene e Cuidado Pessoal (Equipe SEAS-GFAM) - Ofício nº 2825/2021/SEAS-GFAM ID 0019479192; 2 - Informes. O Presidente Deusdedi Alves, conduziu a reunião e iniciou dando bom dia a todos, depois solicitou à assessora executiva Marines Maciel a leitura da pauta do dia e a verificação do quórum. Em seguida, falou sobre a solicitação da SEAS para essa extraordinária, passando a palavra para a Coordenadora da SEAS-CODH, Ana Carolina Marques de Amorim Gondim para que a mesma apresentasse o item 1. Projeto Idoso Protegido: Kit de Higiene e Cuidado Pessoal. Com a palavra, a Coordenadora agradeceu a disponibilidade do Conselho e explanou: *"É um projeto para doação de kit para os idosos acolhidos nas Instituições de Longa Permanência. Dentro da política pública para idosos esse programa é o 2117, ação 2266, finalidade: difundir, promover, articular e realizar ações para a garantia dos direitos da pessoa idosa no estado de Rondônia. Modo de execução: Através de articulação intersetorial dos envolvidos nas políticas públicas para idosos, da realização de capacitações, reuniões, conferências, ações, programas, projetos e afins que tenham como público alvo a pessoa idosa, garantindo ainda, a participação social. O projeto em tela se encaixa perfeitamente na finalidade. O projeto idoso protegido da Coordenadoria de Direitos Humanos da Gerência da família, baseado também na Constituição Federal de 1988 art. 230 que dispõe que é dever da família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar. Tem o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003, foi instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do idoso, no qual institui normativas para as entidades de atendimento ao idoso da rede de assistência social. O projeto tem como finalidade suprir as necessidades básicas com itens considerados primordiais na higiene e cuidados pessoais de idosos acolhidos nas Instituições de Longa Permanência, assegurando bem-estar e uma vida digna a todos os institucionalizados durante o período de pandemia causada pela Covid-19, pelo período de 3 (três) meses. A composição do kit é creme dental, escova de dente, enxaguante bucal, aparelho de barbear descartável, sabonete líquido, fraldas geriátricas, creme para prevenção de assaduras e álcool em gel. O objetivo geral é ofertar kits de higiene e cuidado pessoal que auxiliem na manutenção e cuidados, qualidade de vida, saúde e bem-estar dos idosos acolhidos nas Instituições de Longa Permanência para idosos do estado de Rondônia atendendo as medidas de prevenção do grupo vulnerável à Covid-19, exercendo a garantia e efetivação dos direitos humanos dos idosos acolhidos, pelo período de três meses. Os objetivos específicos: Atender as necessidades básicas dos idosos acolhidos nas instituições; oferecer e/ou garantir a continuidade de melhores*

condições de higiene e cuidados pessoais aos idosos acolhidos; fortalecer a função de acolhimento ofertado pelas instituições; zelar pelo cumprimento dos direitos garantidos às pessoas idosas; contribuir para que sejam assegurados os direitos à saúde, dignidade, bem-estar e respeito aos idosos acolhidos; proporcionar melhor atendimento aos idosos acolhidos; contribuir para que sejam assegurados os direitos à pessoa idosa como prioridade absoluta. Ao todo busca-se contemplar trezentos e sessenta e oito pessoas idosas que se encontram acolhidos nas treze Instituições de Longa Permanência. A abrangência territorial: 17,30% - nove municípios a saber: Ariquemes, Cacoal, Espigão D'oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho e Vilhena. A previsão de entrega é no ano de 2021. Nós faremos essa entrega direta aos idosos que estão nas Instituições de Longa Permanência e não propriamente a instituição. As entregas serão feitas diretamente ao idoso porque nem todas as instituições estão regularizadas com as documentações que são exigidas, e isso poderia colocar em risco a efetivação do projeto no sentido de entregarmos diretamente a instituição. Como o beneficiário direto é o idoso acolhido, dessa forma ele consegue entrar como benefício eventual. Então serão contemplados 22 idosos na Casa Ancião São Vicente de Paula, 52 idosos no Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz Leal em Porto Velho, 48 idosos da Associação Beneficente São Camilo de Cacoal, 4 idosos na Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar em Cacoal, 22 idosos na Casa do Ancião São Vicente de Paula em Guajará-Mirim, 14 idosos no Centro Espírita Allan Kardec de Ariquemes, 80 idosos no Lar do Idoso Aurelio Bernadi em Ji-Paraná, 52 idosos no Lar dos Idosos Maria Tereza de Lamarta em Vilhena, 35 idosos no Asilo São Vicente de Paula em Espigão do Oeste, 13 idosos do Lar Idoso Manoel Clemente de Souza em Jaru, 18 idosos na Associação para a Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião em Ouro Preto do Oeste e 3 idosos no Lar do Idoso em Parecis. A nossa previsão orçamentária seria 368 cremes dentais ao valor de R$ 1,31, sendo valor total de R$ 482,08; escova dental adulto 368 quantidades, a unidade R$ 0,53, saindo a R$ 195,04; 368 aparelhos de barbear descartável, unidade R$ 0,82 e o total de R$ 301,76; sabonete líquido a R$ 4,30 e o total R$ 1.582,40; fraldas geriátricas quantidade 19.740 a R$ 1,05 a unidade e o total 20.727,00; 368 cremes antiassaduras a unidade a R$ 26,95 e o total R$ 9.917,60; 368 álcool em gel 70%, a unidade 4,01 e o total 1.475,68 e 368 enxaguante bucal a unidade R$ 5,24 e o total R$ 1.928,32. Totalizando em um único mês R$ 36.690,88, multiplicando por três meses fica R$ 109.829,64. Esses valores são de atas que já se encontram vigentes do próprio governo do estado, isso nos dá total segurança para que possamos fazer a adesão, o valor disponibilizado inicialmente é no montante de R$ 118.923,00, então dessa forma ainda fica um pequeno saldo, como não teremos gastos com conferências, entendemos e sugerimos que essa é uma proposta efetiva para que possamos não só executar o orçamento onde todos nós nos tornamos coparticipantes na ativa execução ou não execução, caso não seja executado todos vamos responder no tribunal de contas pela não execução. A meta é fornecer kits com itens básicos de higiene e cuidado pessoal aos 368 idosos acolhidos pelas instituições do estado de Rondônia, pelo período de três meses. Resultado esperado: Com a entrega dos kits, esta Secretaria guarda a expectativa de ofertar conforto e bem-estar aos idosos, principalmente, neste cenário tão delicado que estamos vivenciando em razão da pandemia do Covid-19, garantindo atendimento aos idosos acolhidos nas Instituições de Longa Permanência do estado de Rondônia. Aqui é um conselho de direito, então nada mais justo que estar proporcionando essa promoção da garantia desses idosos que encontram-se nessa Instituição de Longa Permanência. Esse kit partiu de uma pesquisa e diagnóstico realizado pela SEAS onde tivemos como objetivo conhecer os itens de higiene e cuidados pessoais mais utilizados pelos idosos acolhidos nas Instituições de Longa Permanência do Estado, assim como o quantitativo. Esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, realizou uma pesquisa no mês de maio de 2021, sendo que solicitou informações às Instituições de Longa Permanência existentes no estado de Rondônia. A pesquisa se deu por meio da coleta de informações via formulário desenvolvido na plataforma GoogleForms, contato telefônico e e-mail. Distribuição dos bens: Após a aquisição dos itens por esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, os kits serão entregues às Instituições de Longa Permanência, para posteriores entregas aos idosos acolhidos. Era isso o que tínhamos para apresentar aos senhores, em nome da SEAS e da Secretária Luana Rocha eu agradeço a disponibilidade dos senhores em estar nos ouvindo e nos colocamos nesse momento a disposição para questionamentos, ponderações, para estarmos contribuindo com os senhores acerca da nossa proposta."
Retornando a palavra ao Presidente Deusdedi que agradeceu a explanação da Coordenadora Ana Carolina, afirmou que foi uma explanação bastante elucidadora. Falou que não deixou nenhuma dúvida com relação ao projeto e que a equipe teve toda preocupação em consultar as instituições para verificar quais eram esses itens. Logo após, abriu para que todos tivessem a oportunidade de opinar para depois colocar para votação. O Conselheiro Neves parabenizou a apresentação da técnica da SEAS e apresentou duas perguntas: qual o prazo de previsão de entrega e se o conselho tem condições de acompanhar essas entregas. A Coordenadora da CODH falou que eles tiveram o cuidado de procurar os itens já em atas vigentes, porque se fosse necessário fazer o processo licitatório isso demandaria no mínimo três meses, o que poderia comprometer a entrega dentro do exercício. Dessa forma, já são atas vigentes no estado, a partir do momento que tiver aprovação, caso haja, nós iremos dar prosseguimento à tramitação. Falou que depois da reunião será feita a ata que será assinada pelos conselheiros dando validade e a partir daí dará início ao trâmite processual fazendo adesão às atas vigentes e que no tocante a entrega, com certeza não há nenhuma objeção, os conselheiros são bem-vindos, é papel do conselho fiscalizar. No tocante ao prazo, pretendemos fazer adesão a atas vigentes para que se torne célere a entrega,

acredito que em sessenta dias no máximo. Com certeza iremos passar o calendário de entrega para que os senhores tomem ciência do dia e data de entrega de cada município, finalizou. Com a palavra ao Presidente Deusdedi falou novamente aos conselheiros e conselheiras sobre a abertura para perguntas, e que caso alguém tenha dificuldade pode enviar no chat. Se não houver mais nenhuma dúvida, colocaria para deliberação e, perguntou se essas entregas serão feitas mensalmente. A coordenadora respondeu que acredita que se o fornecedor tiver a disponibilidade de entregar todo o material de uma vez, temos que verificar como está disponível na ata se é entrega ordinária ou registro. Que ia pedir para a equipe confirmar. Explicou também que eles vão disponibilizar o material, e a equipe vai montar os kits e fazer a entrega, que acredita que logo de uma vez para três meses otimiza-se recursos. O Presidente Deusdedi falou, ou então pode mandar para as regionais e eles entregam. A coordenadora respondeu que na verdade, todos os produtos fazemos dessa forma. A gente encaminha para as representações regionais de posse dos recibos, ofício em duas vias. A partir da aprovação do colegiado, abriremos o processo no SEI, insere a ata com a assinatura dos conselheiros autorizando a execução do orçamento e a partir disso faz todos os trâmites para aquisição, adesão a ata. Uma vez os itens entregues, inserimos todas as comprovações de que os idosos receberam esse kit, porque aí a mantemos a transparência, dá segurança não só para a SEAS como também aos conselheiros para que a gente realmente comprove que o recurso foi usado da forma correta, para a finalidade a qual se dispôs. O Presidente Deusdedi perguntou se havia mais alguma pergunta. A assessora Marines informou que a Conselheira Inácia perguntou no chat se a entrega será com a participação dos conselheiros ou somente a Secretaria através de vídeo chamada, A Coordenadora respondeu que a SEAS em nenhum momento faz objeção no tocante aos senhores conselheiros que quiseram e puderem estar presente no dia da entrega dos kits. Inclusive nos comprometemos que no momento em que estiverem com esse cronograma estabelecido, estaremos compartilhando de maneira antecipada para que os conselheiros possam decidir quem irá acompanhar a entrega. Eu reforço a todos os conselheiros que assinem a ata da reunião porque só teremos como dar prosseguimento ao processo a partir do momento que tiver a assinatura dos senhores. Com a palavra ao Presidente Deusdedi que solicitou a assessora Marines dar prioridade para emissão da resolução de aprovação bem como para ata e quando ficar pronta todos devem assinar. Ficou muito claro, a explanação foi muito detalhada. E colocou em votação: aqueles que concordam com a proposta da SEAS permaneçam como estão, em silêncio e, aqueles que têm objeção, façam sua manifestação, (todos permaneceram em silêncio). PROJETO APROVADO POR UNANIMIDADE. A assessora Marines registrou a fala do Conselheiro Alécio: “penso que o presidente poderia estar acompanhando a entrega”. O Presidente agradeceu e falou que o Conselho fará uma agenda para que todos possam participar, mencionando que gostaria de estar em todas se fosse possível e por fim, perguntou a assessora se havia mais algum informe. A mesma reforçou a importância da ampla divulgação do Edital de convocação de chamamento público para a eleição da sociedade civil biênio 2021/2023. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, assessora executiva do CEDPI, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os Conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antônia de Melo Uchoa**, **Assessor(a)**, em 10/08/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Assessor(a)**, em 10/08/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, **Delegado de Polícia**, em 10/08/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alecio Valois Pereira de Araujo**, **Analista**, em 10/08/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosirene Calaça Da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/08/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliete de Almeida Azevedo**, **Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, **Assessor(a)**, em 12/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DA SILVA ROSA**, **Assessor(a)**, em 12/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Inacia Damasceno Lima**, **Técnico(a)**, em 17/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Ovidio de Miranda**, **Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 18/08/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019854599** e o código CRC **FD3A4C96**.

Referência: Processo nº 0026.009204/2021-51 SEI nº 0019854599